

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5636/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

03/04/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 40/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.636, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 561/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 297.593,66 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	20	00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
694		04.122.0007.3088.0000		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	228.280,00		
		4.4.90.52.00)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100	068	AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
	695	04.122.0007.3088.0000		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	69.313,66		
		3.3.90.30.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100	067	MATERIAL DE CUSTEIO DA GUARDA			

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 297.593,66 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de recebimento de repasse, através de Convênios Estaduais.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.268.700,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 297.593,66 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.268.700,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$





297.593,66 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA Nº 5636/2024- Recebido em 09/04/2024 13:09:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A60A-4299-464A-85A6.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 09/04/2024 10:47 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 09/04/2024 10:48

